



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/MG**

Edital nº de Chamamento Público nº 2/2021 - SR/PF/MG/2021-CPL/SELOG/SR/PF/MG

Processo nº 08354.000447/2021-13

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2021
CONSULTA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS VISANDO A INSTALAÇÃO DE POSTO
PARA ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DA POLÍCIA FEDERAL**

A UNIÃO, por intermédio da Polícia Federal, torna público o presente Edital de Chamamento de Consulta de Imóveis, visando à instalação de Posto de atendimento e prestação de serviços da POLÍCIA FEDERAL, com o objetivo de coletar propostas de cessão por comodato de espaço em centros comerciais classificados como “shopping center” ou “centro comercial” no município de Belo Horizonte/MG, que atendam aos requisitos especificados neste edital.

O recebimento do ofício contendo a proposta de cessão de espaço deverá ocorrer no período **entre a data de publicação deste Edital e o dia 23 de abril de 2021, das 09:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h** (horário local), no Setor de Protocolo da sede da SR/PF/MG, situada à Rua Nascimento Gurgel nº 30, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG OU por e-mail no endereço selog.srmg@pf.gov.br, mediante confirmação de recebimento;

1.OBJETO E REQUISITOS

1.1. OBJETO O presente edital objetiva regulamentar o processo de consulta pública de espaços classificados como “SHOPPING CENTER” ou “CENTRO COMERCIAL” situados no município de Belo Horizonte/MG, permitindo à Administração Pública analisar a viabilidade econômico-financeira de obter, mediante cessão gratuita imóvel para abrigar POSTO PARA ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DA POLÍCIA FEDERAL em Minas Gerais, por um período mínimo de 60 meses, a partir de setembro de 2021.

A etapa preliminar se dará mediante coleta e avaliação documental das propostas comerciais encaminhadas, seguida de visitas técnicas aos imóveis pré-selecionados, que atendam às condições e especificações mínimas discriminadas no item 1.2 deste edital, para mensuração in loco dos critérios estabelecidos e do grau de adequação dos imóveis às necessidades logísticas e operacionais da SR/PF/MG.

1.2. REQUISITOS

1.2.1. O contrato de comodato/cessão gratuita a ser celebrado não gerará qualquer custo para a Polícia Federal ou para a UNIÃO, principalmente no que diz respeito à “rateio de despesas”, “condomínio”, impostos prediais ou tarifas de qualquer natureza, sendo obrigação do comodante toda e qualquer adequação de “lay out” e instalação de mobiliário nos padrões definidos pela Polícia Federal;

Parágrafo primeiro: Incluem-se como adequações de layout: instalação e remanejamento de divisórias e forros, modificações em instalações elétricas, lógicas, hidro sanitárias e implantação de medidas de controle de acesso.

Parágrafo segundo: O comodante também será obrigado à fornecimento de link dedicado de internet para funcionamento do posto de serviços e ter velocidade mínima de 10 mbps;

São condições mínimas para aceitação das propostas as seguintes características imobiliárias:

1.2.2. O espaço ofertado deverá ser de uso comercial, exclusivo para uso da Polícia Federal e localizar-se em estabelecimento classificado como “Shopping Center” ou “Centro Comercial” no município de Belo Horizonte.

1.2.3 O espaço deverá ter área útil mínima de 200 metros quadrados, localizada no mall;

1.2.4 Deverão ser disponibilizadas, no mínimo 04(quatro) vagas rotativas para uso exclusivo da Polícia Federal;

1.2.3. É desejável, sendo critério relevante para eventual desempate, o fornecimento de 08 (oito) postos de trabalho, com jornada de 08 (oito) horas /dia (função /CBO: “receptionista”);

1.2.4. Também é desejável que o Shopping ofereça serviço de vigilância patrimonial exclusivo durante o funcionamento do posto;

1.2.5. O espaço deverá estar em ótimo estado de conservação, inteiramente regularizado, dispondo de todas as licenças, alvarás e demais documentações necessárias ao seu uso. Deverá estar totalmente adaptado para uso em setembro de 2021;

1.2.6. O espaço deverá atender a todas as exigências administrativas relativas ao Plano Diretor Municipal, Código de Obras Municipal, Normas de Segurança (especialmente as relativas ao Corpo de Bombeiros) e Meio Ambiente. Sobre o imóvel não poderão recair quaisquer embaraços à sua utilização, sejam de ordem convencional, administrativa e/ou judicial.

1.2.7. A edificação deverá ser obrigatoriamente atendida em seus ambientes por sistema de condicionamento de ar em pleno funcionamento, sem qualquer custo para a Polícia Federal;

2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. O PROPONENTE deverá apresentar a proposta comercial de cessão gratuita mediante ofício endereçado ao Exmo. Superintendente Regional da Polícia Federal do Estado de Minas Gerais, protocolado na Superintendência da Polícia Federal em Minas Gerais, na Rua Nascimento Gurgel nº 30 ou por e-mail ao endereço selog.srmg@pf.gov.br;

2.2. A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 90 (noventa dias) dias. Não havendo indicação, será considerada como tal.

2.3. A proposta de cessão deverá apresentar “croqui” ou planta baixa com a localização do espaço oferecido dentro do mall do estabelecimento;

2.4. A proposta de cessão gratuita deverá prever a data limite de entrega das chaves ao comodatário do espaço, com as adequações de layout implantadas, para o mês de setembro de 2021.

2.5. A proposta de cessão gratuita deverá estar assinada pelo responsável legal do estabelecimento, sendo vedada a apresentação de proposta por intermédio de corretor ou consultor de imóveis ou empresa do ramo, exceto na condição de procurador do titular do imóvel, mediante procuração por instrumento público com poderes específicos.

2.6. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta comercial de aluguel acarretará, necessariamente, a aceitação total das condições previstas neste instrumento convocatório.

2.7. A SR/PF/MG reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares, razão pela qual os PROPONENTES deverão fazer constar da proposta de cessão os números de telefone e o nome das pessoas que possam tratar da visitação e fornecer os dados solicitados.

3 . ANÁLISES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

3.1. As propostas comerciais que forem apresentadas nos termos do presente edital serão examinadas pela Comissão Especial de Chamamento Público, instituída pela Portaria nº 1007/2021 – SR/PF/MG de 26 de fevereiro de 2021 e publicada no Aditamento Semanal nº 009/2021 – SR/PF/MG de 09 de março de 2021;

3.2. À Comissão Especial caberá analisar tecnicamente as propostas apresentadas, bem como sua aderência aos requisitos estabelecidos neste edital, podendo estabelecer negociação preparatória para detalhamento da proposta;

3.3. Durante a análise das propostas de cessão gratuita do espaço, a Comissão Especial poderá solicitar documentações adicionais, realizar reuniões com os proponentes, visitar os imóveis, bem como realizar quaisquer diligências que se façam necessárias para amplo conhecimento da situação dos espaços objetos das propostas apresentadas;

3.4 A Comissão Especial se reserva ao direito de não indicar qualquer espaço ao Superintendente Regional, se os mesmos não atenderem as exigências técnicas previstas neste edital;

3.5. A comissão Especial elaborará um relatório, fundamentando a escolha do espaço oferecido e o submeterá ao SELOG/SR/PF/MG e ao Superintendente Regional para as providências cabíveis para a elaboração do contrato de comodato.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1. O aviso do presente Edital de Chamamento Público será publicado no Diário Oficial da União, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 5.450/2005, bem como em jornal de grande circulação regional e em meio eletrônico - www.pf.gov.br - onde também será disponibilizada a íntegra deste instrumento convocatório.

4.2. O presente Chamamento Público tem por objetivo realizar uma prospecção do mercado imobiliário e não implica obrigatoriedade utilização de imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas.

4.3. As normas que disciplinam este Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança de um futuro contrato.

4.4. A classificação e a seleção da melhor proposta dentre as pré-qualificadas levarão em consideração, especialmente, a conveniência e a adequação do imóvel à finalidade pretendida pela União, a sua localização, a qualidade do seu acabamento, a segurança do imóvel e do seu entorno, as condições de acessibilidade, e demais condições previstas neste edital.

4.5. Os casos omissos que envolvam este edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Chamamento Público, que decidirá com base na legislação vigente.

5. CONTATO PARA INFORMAÇÕES

5.1. Para obtenção de informações adicionais relativas a este procedimento licitatório, utilize o endereço de e-mail selog.srmg@pf.gov.br / tel: (31) 3330-5223.

Belo Horizonte, 15 de março de 2021.

CAIRO DA COSTA DUARTE
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional
Polícia Federal em Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **CAIRO COSTA DUARTE, Superintendente Regional**, em 15/03/2021, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18020693** e o código CRC **0BF26105**.

Referência: Processo nº 08354.000447/2021-13

SEI nº 18020693